



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 577/09

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva contemplar os bares, restaurantes e similares na Lei nº 14.776 de 18 de junho de 2008, uma vez que somente previa a expressão "comércio em geral", fato que causava dúvidas quanto à sua abrangência no que diz respeito à obrigatoriedade de também requererem autorização mediante o órgão competente para funcionarem aos domingos e feriados.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.